

INFORMES PMET - 2017

PROCEDIMENTOS SOBRE AS BOLSAS DO PROGRAMA DE MONITORIA NO ENSINO TÉCNICO

O Programa de Monitoria do Ensino Técnico - PMET será regido pelas Diretrizes Gerais para Bolsas da Prograd, aprovadas pela Câmara de Graduação e pelas Diretrizes Específicas para o PMET, ambas disponíveis para consulta na página eletrônica da Prograd.

1. INÍCIO DO ANO LETIVO

As bolsas somente poderão ser implementadas ou renovadas após a confirmação e divulgação das cotas pela Prograd.

2. VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

O valor atual da bolsa PMET é de **R\$ 400,00**.

A carga horária são 12 horas semanais, totalizando 48 horas mensais.

3. PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente em qualquer agência bancária situada no país, de preferência do Banco do Brasil. Solicita-se **NÃO ENVIAR** número de conta de **POUPANÇA** ou **CONTA CONJUNTA** e de **TERCEIROS**, pois não são aceitas pelo sistema, gerando transtornos e atrasos nos pagamentos. A conta corrente deverá ser mantida aberta e operacional até o depósito da última parcela da bolsa.

Serão cadastrados para pagamento no mesmo mês os Termos de Concessão de Bolsa recebidos **até o dia 25**. Após esta data o pagamento ocorrerá apenas no mês subsequente.

A Prograd tem até o dia 15 do mês seguinte para efetuar o pagamento.

4. VIGÊNCIA DA BOLSA

O início da vigência da bolsa deverá ser especificado no Termo de Concessão de Bolsa e **não poderá anteceder a data da divulgação do resultado da seleção e nem o início do período letivo estabelecido pelo calendário da EBAP.**

O período máximo de vigência será **de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017.**

5. DOCUMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO

O Termo de Concessão de Bolsa deverá, **obrigatoriamente**, ser recebido em 3 (três) vias originais pelo Setor de Bolsas, **devidamente preenchido, assinado e carimbado**, até no máximo 30 dias após o início de sua vigência. Caso o prazo não seja atendido, **o período máximo contemplado por pagamentos retroativos será de 30 dias**, conforme estabelecido nas Diretrizes Específicas do Programa de Monitoria do Ensino Técnico.

Junto com os Termos de Concessão de Bolsa deverão ser enviados **cópia** do Edital em 1 (uma) via e o **original** do Resultado do Exame de Seleção, **também** em 1 (uma) via.

Em caso de **renovação**, enviar somente 03 (três) vias **originais** do Termo de Concessão de Bolsa.

O edital terá validade de até 6 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

O preenchimento do Termo de Concessão de Bolsa tem que ser feito por via eletrônica, somente as assinaturas deverão ser preenchidas à caneta.

PASSO A PASSO PARA LIBERAR O FORMULÁRIO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA PARA PREENCHIMENTO

PASSO 1- Ir à página da Prograd em: Programa de Bolsas da Graduação / Acesso Rápido / PROGRAMA DE MONITORIA DO ENSINO TÉCNICO - PMET / Formulário de Termo de Concessão de Bolsa .

PASSO 2- Clicar no ícone de “Download”  no canto superior direito e optar por: “Abrir com o: Adobe Reader (aplicativo padrão)”, clicar em “OK”. Ir em “Arquivo” , clicar em “Salvar como”; **OU** clicar no ícone de “Download”  o canto superior direito e optar por: “Download”, clicar em: “OK” , depois, mais acima, ainda no campo superior direito, clicar na seta de download  , abrir o arquivo baixado, ir em “Arquivo” e “Salvar como”.

Após o salvamento do Termo de Concessão, os campos a serem preenchimentos serão liberados.

Os documentos da Prograd são padronizados e devem permanecer com a atual formatação. Atenção ao correto preenchimento dos formulários disponibilizados na página da Prograd, pois aqueles preenchidos incorretamente e/ou em modelos **desatualizados** e/ou alterados, **serão devolvidos e não considerados até que a situação seja regularizada.**

Os seguintes documentos encontram-se disponíveis em: www2.ufmg.br/prograd / Acesso Rápido / Programas de Bolsas da Graduação / PROGRAMA DE MONITORIA DO ENSINO TECNICO – PMET

- Formulário para Edital de Seleção
- Formulário para Resultado de Exame de Seleção de Bolsistas
- Formulário para Termo de Concessão de Bolsa
- Formulário para Atestado de Frequência
- Formulário para Termo de Compromisso (Orientadores e Coordenador)
- Formulário para Relatório Final (Bolsistas e Orientadores)

6. CÓDIGO DO CURSO

O código do curso deve ser informado no Termo de Concessão de Bolsas. A lista está disponível no site da Prograd.

7. DESISTÊNCIA DA BOLSA E DESLIGAMENTOS

Caso o candidato desista da vaga, o COLTEC deverá recolher e arquivar documento **confeccionado pelo próprio desistente** que comprove **sua vontade** e fazer a comunicação formal ao Setor de Bolsas da Prograd, **através de e-mail pelo endereço bolsaspmg@prograd.ufmg.br** ou indicar no Resultado de Seleção quando coincidir com a entrega deste ao Setor de Bolsas.

Em caso de desligamento de bolsista por conclusão de curso (fim do período letivo) ou qualquer outro motivo, é **obrigatória** a comunicação imediata, por escrito, ao Setor de Bolsas da Prograd pelo COLTEC, **através do e-mail bolsasfrequencia@prograd.ufmg.br**, incluindo a data exata (dia/mês/ano) em que o desligamento ocorreu.

A omissão ou atraso na comunicação do desligamento implicará na suspensão ou cancelamento das cotas de bolsa e o ressarcimento à UFMG das mensalidades pagas indevidamente por esse motivo.

8. FREQUÊNCIA

➤ A aferição da frequência do bolsista é de responsabilidade do orientador e este deve informá-la, por escrito (e-mail devidamente identificado - ou outra forma de controle de registro) ao COLTEC, em tempo hábil, para que este tenha respaldo na confecção do Atestado de Frequência e o envie ao Setor de Bolsas da Prograd devidamente preenchido e assinado.

O Atestado de Frequência dos bolsistas deverá ser encaminhado **devidamente preenchido e assinado** impreterivelmente **entre os dias 27 e 30 de cada mês**, com exceção do mês de dezembro, **quando o prazo será até o dia 10**.

Não serão aceitas frequências enviadas com datas anteriores ao dia 27.

Caso o Atestado de Frequência não seja enviado, **o período máximo** contemplado por pagamentos retroativos será de 30 dias.

Não serão permitidos pagamentos retroativos a meses de um ano já encerrado.

A frequência assinada deverá ser enviada **exclusivamente por e-mail** para **bolsasfrequencia@prograd.ufmg.br**, em formato **PDF**. Cada mês deverá ser enviado em arquivo separado, caso haja pagamento retroativo.

A frequência original, bem como a aferição feita pelo responsável, devem ser **arquivadas por tempo indeterminado** no COLTEC.

9. MUDANÇA NA COORDENAÇÃO

Em caso de mudança na coordenação do PMET ou Diretoria do COLTEC é **obrigatória** a comunicação imediata à Prograd, **através do e-mail bolsaspmg@prograd.ufmg.br**,

informando o nome, telefone, matrícula UFMG e endereço eletrônico do novo Coordenador ou Diretor do COLTEC.

10. SEMANA DA GRADUAÇÃO

Todos participantes do Programa de Monitoria do Ensino Técnico (coordenador e orientadores) devem enviar à Prograd o Termo de Compromisso de participação nas atividades da Semana da Graduação.

O prazo limite para encaminhamento desse documento é **07/04/2017** e deverá ser enviado **exclusivamente por via eletrônica** para o endereço **bolsaspmg@prograd.ufmg.br** em **arquivo PDF único**.

11. RELATÓRIO FINAL

O prazo limite para recebimento pelo Setor de Bolsas da Prograd dos Relatórios Finais dos Bolsistas e Coordenadores do PMET do exercício de **2016** se encerra no dia **07 de abril de 2017**.

Deverão ser enviados **exclusivamente por via eletrônica** para **bolsaspmg@prograd.ufmg.br** em **arquivo PDF único, assinados e carimbados** pelos respectivos responsáveis indicados no formulário e aprovados pelo COLTEC.

O Formulário do Relatório dos bolsistas se encontra na página da Prograd e não existe formulário específico para o do Coordenador, ficando, portanto, a critério do mesmo.

O COLTEC deve enviar um único arquivo com todos os relatórios de bolsistas e o do coordenador.

Os originais com as assinaturas dos responsáveis deverão ser **arquivados por tempo indeterminado** pelo COLTEC.

Os Relatórios Finais dos Bolsistas e Coordenadores do PMET – Programa de Monitoria do Ensino Técnico - para o exercício de **2017** devem ser entregues até o dia **31/12/2017**.

- **As renovações dos Termos de Concessão de Bolsas para o ano de 2018 só serão aceitas mediante o recebimento, dentro do prazo estabelecido neste informe, pelo Setor de bolsas da Prograd do Relatório Final dos bolsistas e Coordenador. Essa circunstância constará nas Declarações emitidas a partir de 2017.**

12. DECLARAÇÃO

O COLTEC deverá expedir **Declaração de Exercício de Monitoria** aos estudantes que tenham participado do programa, como bolsista ou voluntário. Devem ser especificadas sucintamente as atividades desenvolvidas, a data de início e término e **a entrega/ou não entrega do relatório final de atividade.**

Atenção para casos em que o desligamento ocorra antes da data final de vigência do contrato.

13. PRAZOS LIMITE

Prazo máximo para vigência das bolsas PMET	31/12/17
Prazo limite para recebimento dos Termos de Compromisso	07/04/17
Prazo limite para recebimento dos Termos de Concessão de Bolsa, referentes à renovação de bolsistas	03/03/17
Prazo limite para que todas as cotas sejam implementadas	20/03/17
Prazo limite para recebimento dos Relatórios Finais de 2016	07/04/17
Prazo limite para recebimento dos Relatórios Finais de 2017	31/12/17

GLOSSÁRIO

Desistência: quando o(a) candidato(a) convocado(a), conforme aprovação e classificação no processo seletivo, não deseja ou não possa assumir a vaga disponível. É responsabilidade do COLTEC recolher e arquivar documento que comprove a desistência e fazer a comunicação formal ao Setor de Bolsas da Prograd, através de e-mail pelo endereço **bolsaspmg@prograd.ufmg.br** ou indicar no Resultado de Seleção, quando coincidir com a entrega deste ao Setor de Bolsas.

Desligamento: quando o(a) aluno(a) já assumiu a vaga e ele(a) ou o COLTEC não desejam mais manter o vínculo do aluno(a) ao programa. É responsabilidade do COLTEC fazer a comunicação formal e imediata do desligamento do bolsista, ao Setor de Bolsas da Prograd, através do e-mail **bolsasfrequencia@prograd.ufmg.br**, informando o dia, mês e ano (dd/mm/aaaa) em que o desligamento ocorreu.